

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"BIG TESTER"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.017897/2022

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
 - 1.1.1. Razão Social: Adclick Brasil Marketing de Performance Ltda.
 - 1.1.2. Endereço: Rua Sergipe, 475 – 5º andar – conj. 501 a 506 – Consolação – São Paulo/SP - CEP: 01243-001
 - 1.1.3. CNPJ nº. 14.314.669/0001-62

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Território Nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 01/02/2022 a 05/12/2022

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 01/02/2022 a 30/11/2022

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção é válida e destinada a toda pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2. Os interessados em participar da promoção deverão acessar o hot site www.bigtester.com.br, no período de participação de 01/02/2022 a 30/11/2022 e:
(i) efetuar o seu cadastro, informando o seu nome e endereços completos, e-mail, telefone com DDD; (ii) criar um login de acesso podendo inclusive utilizar o Facebook Connect.

6.3. O participante deverá, ainda, no ato do cadastro, informar o seu endereço de e-mail no campo login para acesso de suas informações de participação, bem como recebimento de seus números da sorte, durante todo o período da promoção.

6.4. Ao concluir o cadastramento, o participante receberá, na tela do hot site, uma mensagem de que a sua participação foi concluída com sucesso e lhe será gerado, 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios sorteados na promoção.

6.4.1. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

6.4.2. Assim sendo, a empresa promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

6.5. O participante poderá aumentar suas chances de participação, recebendo 1 (um) novo número da sorte, quando utilizar os pontos que são acumulados no site, referido acúmulo se dá com a participação nos testes oferecidos no site, sendo que cada participação gera 1 (um) novo número ao participante.

6.6. Os interessados poderão efetuar sua inscrição durante todo o Período de Participação desta Promoção.

6.7. Cumpre salientar aqui, que os participantes não precisam comprar qualquer produto para participar da promoção, sendo necessário apenas o cadastro válido no site supra mencionado.

6.8. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.9. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Caso essas situações sejam identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.10. Será considerado o horário de Brasília para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

7.1. Serão emitidas 1.000 (mil) séries durante toda promoção, na qual cada série contém 100.000 (cem mil) números da sorte de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de 100.000.000 (cem milhões) de números da sorte numerados entre "00.000.000 e "99.999.999", conforme período de participação cumulativo descrito na tabela abaixo:

Período de participação e cadastramento	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da apuração	Séries participante	Quantidade de prêmios sorteados
00h00 do dia 01/02/2022 até às 23h59 do dia 31/03/2022	02/04/2022	04/04/2022 às 14h00	000 a 999	1
00h00 do dia 01/02/2022 até às 23h59 do dia 31/07/2022	06/08/2022	08/08/2022 às 14h00	000 a 999	1
00h00 do dia 01/02/2022 até às 23h59 do dia 30/11/2022	03/12/2022	05/12/2022 às 14h00	000 a 999	1

7.2. Os números da sorte serão distribuídos aos clientes de forma concomitante, equitativo e aleatória entre as referidas séries participantes.

7.3. Caso a extração da loteria federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da loteria federal subsequente.

7.4. Caso todos os números da sorte aqui previstos sejam utilizados antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de números da sorte junto à SECAP/ME, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SECAP/ME em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do esgotamento dos números da sorte. Caso o aditamento não seja autorizado pela SECAP/ME, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término dos números da sorte.

8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

8.1. O número da sorte será composto por 8 (oito) algarismos, sendo os 3 (três) primeiros algarismos correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

9.1. Serão sorteados 3 (três) prêmios em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Data da apuração	Quantidade de contemplados	Descrição do prêmio	Valor unitário
04/04/2022 às 14h00	1	1 (um) cartão de débito, sem a função saque, que deverá ser utilizado preferencialmente na compra de um Iphone 12 mini 64gb - Apple	R\$ 4.800,00
08/08/2022 às 14h00	1	1 (um) cartão de débito, sem a função saque, que deverá ser utilizado preferencialmente na compra de um Iphone 12 mini 64gb - Apple	R\$ 4.800,00
05/12/2022 às 14h00	1	1 (um) cartão de débito, sem a função saque, que deverá ser utilizado preferencialmente na compra de um Iphone 12 mini 64gb - Apple	R\$ 4.800,00

9.2. Cada apuração ocorrerá em data e hora descrita acima, na sede da empresa promotora, localizada na Rua Sergipe, 475 - 5º andar - conj. 501 a 506 - Consolação - São Paulo/SP - CEP: 01243-001.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
3	R\$ 14.400,00

11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Será localizado 1 (um) contemplado em cada apuração desta promoção, no qual será extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo.

11.2. Será considerado potencial contemplado, o número da sorte composto por 8 (oito) algarismos subsequentes que compõem o número da sorte, o qual será

formado pela dezena simples do 1º ao 3º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguido pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio	1	4	7	0	5
2º prêmio	0	8	4	0	5
3º prêmio	1	2	6	7	7
4º prêmio	0	2	1	2	6
5º prêmio	1	2	7	3	9

↓

Exemplo de série extraído: **007**

Exemplo de ordem extraído: **55769**

Exemplo do número da sorte extraído da loteria federal: **00755769**

11.3. Na eventualidade do número da sorte não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente através do método gangorra até que seja localizado o potencial contemplado da apuração.

11.3.1. O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: **00755769**), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **00755769**) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: **00755770**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: **00755768**), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o efeito "Gangorra" até que se encontre o número da sorte distribuído.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.2. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado será desclassificado e responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

12.3. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, acionistas, diretores, administradores e empregados da empresa promotora, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços nesta promoção. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

12.4. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 11.3 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome e número da sorte do contemplado será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após a data da apuração, na rede social e/ou no site www.bigtester.com.br.

13.2. O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e-mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.

13.3. O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

14. ENTREGA DO PRÊMIO:

14.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue na sede da empresa promotora ou no domicílio do contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 11.3 deste regulamento.

14.2. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

14.3. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

14.4. Caso o contemplado não possa receber/retirar o prêmio a que tem direito, o mesmo poderá nomear outra pessoa para receber/retira-lo mediante a apresentação de procuração com estes poderes com firma reconhecida.

14.5. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O regulamento completo encontra-se disponível no site www.bigtester.com.br.

15.2. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.3. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular

e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

15.4. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na promoção poderão ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no hotsite ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.4.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.4.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.4.3. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

15.5. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título, ressalvando as exceções do item 15.6 abaixo.

15.6. Assim, os dados coletados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

15.7. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do site hotsite da promoção ou no fale conosco da empresa promotora.

15.11. Na hipótese de a promoção ainda estiver em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.13. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.14. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

15.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15.17. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 04.017897/2022** expedido pelo Ministério da Economia.